



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de contratação serviços de licenciamento (locação) de software de **GERENCIAMENTO** do Sistema de Receitas Próprias (IPTU, ISS, ALVARÁS, TAXAS, nota fiscal, dívida ativa e outros), para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF.

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, c/c Art. 13, IV, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** (CNPJ: 04.568.900/0001-90), pelo valor global de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais de R\$ 1.437,50 (hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 02 de janeiro de 2015.

**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal